

EDITAL DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROFESSOR DE APOIO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AEE

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com a **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, a **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, e a legislação em vigor, especialmente o **Decreto Municipal nº 3.095, de 21 de dezembro de 2023**, que disciplina a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO que o serviço público de educação possui natureza contínua e essencial, devendo assegurar o padrão de qualidade do ensino, nos termos do art. 206, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/1996 (LDB) determina que os sistemas de ensino garantam atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Referência de Minas Gerais asseguram a educação inclusiva, a equidade, a acessibilidade pedagógica e a eliminação de barreiras à aprendizagem;

CONSIDERANDO que há, no corrente ano letivo, demanda efetiva e comprovada de alunos público-alvo da Educação Especial matriculados na rede municipal de ensino, que necessitam de apoio pedagógico especializado;

CONSIDERANDO que foram esgotadas as possibilidades de aproveitamento de servidores efetivos do quadro da educação municipal, detentores da escolaridade e/ou pré-

requisitos específicos, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 1.105, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que inexistente, no momento, lista válida de candidatos classificados em designações públicas ou processos seletivos anteriores aptos a suprir imediatamente a referida demanda;

CONSIDERANDO que resta caracterizada necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente motivada, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, como medida legal, proporcional e adequada à garantia da continuidade do atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO que o presente procedimento observa os princípios da publicidade, transparência, objetividade, isonomia e controle administrativo, atendendo às orientações do Ministério Público e do Tribunal de Contas;

TORNA PÚBLICO, através do presente EDITAL DE VAGAS, o Processo Seletivo Simplificado, que será realizado presencialmente no dia 22 de janeiro de 2026, quinta-feira, sendo às 9 horas (Professor de Apoio). Após o horário especificado acima, não será aceito a entrada de candidato no local. O procedimento ocorrerá na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, 127, Centro, Santa Cruz do Escalvado, sob a coordenação da Comissão Técnica de Processos/Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio da Portaria n.º 007, de 15 de janeiro de 2026, conforme informado abaixo.

Item	Denominação	Vagas	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Professor de Educação Básica –PEB Apoio à comunicação, linguagens e tecnologias assistivas e sala de recursos Educação Especial.	04	R\$ 3.227,71	Licenciatura Plena em Educação Especial com Especialização (pós-graduação) em Educação Especial.



Somente participarão do processo seletivo os candidatos que chegarem ao local especificado no dia **22/01/2026** até às **9 horas (Professor de Apoio)**, apresentando os seguintes documentos:

- Diploma/Certificado da formação exigida (**cópia e original**);
- Documento com foto (**cópia e original**);
- Atestado médico comprovando aptidão para o exercício da função, atualizado (ano corrente)
- Certidão que comprovem os títulos classificatórios (**cópia e original**);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Contagem de tempo quando a função tiver sido exercida em instituições pública e/ou Carteira de Trabalho quando em instituições particulares.

O prazo de vigência dos contratos temporários referentes ao presente Edital de Vagas será da data de sua assinatura até, no máximo, o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº **3.095 de 21 de dezembro de 2023** ou, até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88, **podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, em razão das necessidades justificadas da rede municipal de ensino**, e obedecerá aos seguintes critérios:

Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

Professor de Educação Básica – PEB - Apoio à comunicação, linguagens e tecnologias assistivas e sala de recursos educação especial.	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos.
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos.
c) Outro curso em Nível de Especialização, diferente do apresentado como pré-requisito, compatível com as atribuições do cargo – Mínimo de 360 horas	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
d) Outro curso em Nível de Graduação diferente do apresentado como pré-	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.



requisito, compatível com as atribuições do cargo.	
e) Curso de Aperfeiçoamento Profissional ou Capacitação na área da Educação Especial, contendo no mínimo 40 horas/aulas , comprovado por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados, devendo ser lavrada a respectiva ata do certame.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da **Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**.
- Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com **maior tempo de serviço no cargo ou função de Professor de Apoio**, exercido na **administração pública**, a ser comprovado mediante apresentação de ato de nomeação, no caso de servidor efetivo; de contrato(s), no caso de contratação temporária nos termos do art. 37, IX, da CF/88; podendo a comprovação ser realizada por certidão expedida pelo órgão de pessoal do respectivo ente público.
- Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

O candidato que estiver em exercício na Rede Municipal de Educação, ocupando vaga na Função de **Professor de Educação Básica – PEB – Apoio à comunicação, linguagens e tecnologias assistivas e sala de recursos educação especial** por meio do presente processo seletivo simplificado, ao abrir mão da vaga, fica impossibilitado de assumir novos contratos com a rede, para a mesma função, até o término da vigência do



Edital de Vagas, sendo vedado, ainda, a substituição do professor do aluno assistido no curso do ano letivo, exceto por motivo de licença saúde ou, naturalmente, por rescisão contratual.

Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Gestora de Processos de Designação**.

Santa Cruz do Escalvado, 15 de janeiro de 2026


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal


Kíssila Clara Gomes Lopes
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 3.506, de 15 de maio de 2025
Sistema Municipal de Ensino
Santa Cruz do Escalvado - MG
Kíssila Clara Gomes Lopes
Secretária Municipal de Educação